



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3750
11 de abril de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3750 de 11/04/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: NUTRIR DISTRIBUIDORA PROD. PARA TERAPIA NUTRICIONAL
Processo: 2157/2022 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Suplementos Alimentares
Valor: R\$ 5.484,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MAT MED HOSPITALAR LTDA
Processo: 2461/2022 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Material Hospitalar
Valor: R\$ 8.820,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CLÍNICA ENDOCIRURGIA LTDA ME
Processo: 2460/2022 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviço de Exame
Valor: R\$ 37.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: RIO CABLE CORPORATE LTDA ME
Processo: 2222/2022 Fundo de Aposentadorias e Pensões
Objeto: Serviço de internet banda larga para a sede do Paty Previ por 12 meses
Valor: R\$ 5.880,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI
Processo: 2486/2022 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 13.695,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA Nº 037/2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 1439/2022;

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY PREVI**.

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **SAMUEL SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 347/01, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos H, lotado na Secretaria de Obras, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período discriminado abaixo:

- 1) 01/11/1981 a 28/02/1983;
- 2) 12/05/1986 a 28/09/1989;
- 3) 14/05/1990 a 31/12/1990; e
- 4) 01/03/1991 a 24/12/1991.

Perfazendo um total de 2248 (dois mil, duzentos e quarenta e oito) dias, correspondendo a 6 (seis) anos, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de abril de 2022.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

ATA DA 9ª SESSÃO- 09/2022
(ANEXO ÚNICO)

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois, às 09:00 horas, de modo remoto, reuniram-se os membros titulares da “CADEP” – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência da Senhora Gilmar Barbosa de Oliveira o qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se ao julgamento dos recursos das infrações que se seguem:

PROCESSO PMPA/0012022, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0162022, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0172022, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0182022, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/00192022, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0202022, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo _____, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes Sr. Eduardo D'Ávila Rezende _____ e, também, pela Presidente Senhora Gilmar Barbosa de Oliveira _____, o qual, às 10:09 horas, a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.

SRP PREGÃO 033/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS DE DIVERSOS TAMANHOS E LENÇOS UMEDECIDOS, A SEREM DISPENSADAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**.

Prazo de Vigência: 06 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 12 de Abril de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura e Economia Criativa: **TAMIRES FORTUNA PENNISI**-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES** -Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES** -Secretário de Esportes e Lazer: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA** -Vereadores: **JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 7227 de 11 de Abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 53.778,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2826	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.9.0.39	0015	4331	R\$ 53.778,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 53.778,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.10.1204	AMPLIAÇÃO E REF. DA MATERNAL ALBA MONTEIRO	4.4.9.0.51	0015	4702	R\$ 53.778,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 53.778,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Abril de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

Decreto nº 7228 de 11 de Abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 10.425,05 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2319	GERENCIAMENTO DE AREAS VERDES	3.3.9.0.30	0015	4533	R\$ 10.425,05
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 10.425,05

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência:4683-3 Conta: 58175-5 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 15.282.911,84
 Agência:4683-3 Conta: 5474-7 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 1.803,74
 Agência: 6793 Conta: 22-1 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 4.187.884,98

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades R\$ 19.472.600,56	Obrigações R\$ 5.154.259,65
	Superávit R\$ 14.318.340,91
Total R\$ 19.472.600,56	Total R\$ 19.472.600,56

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	RS	14.318.340,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	RS	200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	RS	500.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	RS	38.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	RS	682.719,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	RS	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022	RS	81.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022	RS	111.765,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.161 de 23/02/2022	RS	199.833,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022	RS	390.121,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022	RS	1.345.145,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.195 de 22/03/2022	RS	137.020,97
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.196 de 23/03/2022	RS	498.500,00
Valor de Suplementação para este Decreto	RS	10.425,05

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Abril de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal



HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGAO PRESENCIAL N.º 033/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 982/2022, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS DE DIVERSOS TAMANHOS E LENÇOS UMEDECIDOS, A SEREM DISPENSADAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI**, com o item 01, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.249,00 (Tres mil, duzentos e quarenta e nove reais).

- **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA**, com o item 05, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.243,20 (Quatro mil, duzentos e quarenta e tres reais e vinte centavos).

- **VGMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com os itens 02, 03, 06 e 08, NO VALOR TOTAL DE R\$ 87.448,80 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

- **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com o item 04, NO VALOR TOTAL DE R\$ 66.240,00 (Sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 161.181,00 (Cento e sessenta e um mil, cento e oitenta e um reais).

PATY DO ALFERES, 11 DE ABRIL DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1912/2022, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA BERNARDES**, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **INTEGRAL CONSTRUÇÃO CIVIL DE MIGUEL PEREIRA**, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 496.376,66 (Quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 496.376,66 (Quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PATY DO ALFERES, 11 DE ABRIL DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1724/2022, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONCRETO/ MURO DIVISÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NOGUEIRA, BAIRRO PEDRAS RUIVAS**, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **GICA FER CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 468.865,57 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 468.865,57 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

PATY DO ALFERES, 11 DE ABRIL DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.º 002/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA BERNARDES**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação, resolve proclamar vencedora a empresa:

- **INTEGRAL CONSTRUÇÃO CIVIL DE MIGUEL PEREIRA**, com o valor total de R\$ 496.376,66 (Quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Paty do Alferes, 11 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.º 003/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONCRETO/ MURO DIVISÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NOGUEIRA, BAIRRO PEDRAS RUIVAS**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação, resolve proclamar vencedora a empresa:

- **GICAFER CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor total de R\$ 468.865,57 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Paty do Alferes, 11 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001 / 2022 – PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **RUA VERA LÚCIA DE SOUZA, nº 312, ARCOZELO, PATY DO ALFERES - RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES:	
A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE nº 312, Área: 1.627,00m²
AMÉLIA FERREIRA CARNEIRO	LOTE nº 312, Área: 1.627,00m²
PATRÍCIA RORIZ DE QUEIROZ	LOTE 311: com área de 1.680,00m²
CESAR WALTER COELHO VALENTE DO COUTO	LOTE 313: com área de 1.567,00m²
NEUSA LAMY DE SOUSA VALENTE DO COUTO	LOTE 313: com área de 1.567,00m²
MARLENE BENTO LEITE	LOTE 282: com área de 1.800,00m²

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 4088/2021**, localizado à **Rua Vera Lúcia de Souza, nº 312, Arcozele, Lote 312, área 1.627,00m²**, Loteamento Palmeiras, Fazenda Arcozele, nesta cidade, assim caracterizado:

Lote nº 312, com área de 1.627,00m², do LOTEAMENTO FAZENDA ARCOZELO, PLANTA BELA VISTA – PALMEIRAS, em Paty do Alferes – RJ imóvel de propriedade particular, da A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A, sendo **PROMITENTE COMPRADORA AMÉLIA FERREIRA CARNEIRO**, pendente de legalização e regularização fundiária, conforme constatado à margem do **Registro nº 02, do Livro Auxiliar nº 08, fls. 3/5, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Vassouras - RJ**

A referida área, é delimitada por um polígono irregular, com início da descrição no vértice 1, conforme levantamento topográfico planimétrico, assinalado em planta parte integrante deste memorial formando unidade documental, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 661.985,7970 e Norte (Y) 7.521.419,0510 como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=662.003,0436 e N=7.521.394,5040, no azimute de 144°54'30", na extensão de 30,00 m, confrontando com a **Rua Vera Lúcia Souza**; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=661.959,7414 e N=7.521.363,0848, no azimute de 234°02'10", na extensão de 53,50 m, confrontando com o **lote 313**; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=661.941,2893 e N=7.521.386,7390, no azimute de 322°02'35", na extensão de 30,00 m, confrontando com o **lote 282**; Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 54°01'15", na extensão de 55,00 m, confrontando com o **lote 311**, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **1.627,00 m²** e um perímetro de **168,50 m**.

O levantamento planialtimétrico cadastral (topográfico) foi efetuado por **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO, CREA-RJ 2014124639 / CFT-RJ 2014838038, TÉCNICO EM AGRIMENSURA**.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 11 de abril de 2022.

MAYRA ISLANE SANTANA
Assessora jurídica
OAB/RJ 167.679
Mat. 1353/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 002 / 2022 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **RUA VERA MARIA PACHECO, Nº 120, GRANJA CALIFÓRNIA, PATY DO ALFERES - RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES:	
MARIA EUGÊNIA DE MELO AMORIM	Área de 21.400,00m²
ADEVALDO FERREIRA DE AMORIM	Área de 21.400,00m²
JOANA DA CONCEIÇÃO MELLO	Área de 21.400,00m²
ELIAS LOPES DE MELLO	Área de 21.400,00m²
MARIA TEREZA SILVA RAPOSO MELLO	Área de 21.400,00m²

O imóvel a ser regularizado é a Área de 367,55m², inserido na Matrícula nº 1541, Livro 2-H, fls. 147, Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes, tendo como confrontantes apenas o Posto de Saúde da Granja e a própria Área remanescente a se regularizar, conforme consta do **Processo Administrativo nº 5634/2021**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Área com 367,55m²

Área de terras na **Rua Maria Pacheco nº 120** - A referida área, é delimitada por um polígono irregular, com início da descrição no vértice 1, conforme levantamento topográfico planimétrico, assinalado em planta parte integrante deste memorial formando unidade documental, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 662.960,4160 e Norte (Y) 7.529.734,5300 como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=662.973,4468 e N=7.529.733,8900, no azimute de 92°48'42", na extensão de 13,05 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=662.970,1424 e N=7.529.705,6277, no azimute de 186°40'07", na extensão



de 28,45 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=662.957,1590 e N=7.529.706,7120, no azimute de 274°46'26", na extensão de 13,05 m; Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 6°40'41", na extensão de 28,00 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 367,55 m² e um perímetro de 82,53 m. Imóvel urbano com área de 367,55 m² (trezentos e sessenta e sete metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) e perímetro de 82,53 m.

Levantamento planimétrico efetuado pelo método "caminhamento" com irradiação dos pontos intra e extra-polygonal, azimute inicial obtido por bússola declinatória. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema U T M - SIRGAS2000, referenciado ao Meridiano Central 45°00'; fuso -23, hemisfério Sul/Oeste. Área e perímetro obtidos por cálculo analítico processado eletronicamente pelo método de GAUSS, com receptor GNSS CHS-I50 L1, L2 no modo RTK e PPP.

O levantamento planialtimétrico cadastral (topográfico) foi efetuado por CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO, CREA-RJ 2014124639 / CFT-RJ 2014838038, TÉCNICO EM AGRIMENSURA.

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do telefone (24) 2485-1234 ramal 205, junto à Procuradoria Geral do Município.

Paty do Alferes, 11 de abril de 2022.

MAYRA ISLANE SANTANA
Assessora jurídica
OAB/RJ 167.679
Mat. 1353/02

PORTARIA Nº 250/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de membros para a Comissão Organizadora Principal da Festa do Tomate 2022, na forma do art. 2º da Lei 734/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Organizadora Principal da FESTA DO TOMATE 2022:

COMISSÃO ORGANIZADORA

FESTA DO TOMATE / 2022

PRESIDENTE:

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO – Prefeito Municipal

VICE PRESIDENTE:

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO – Vice-Prefeito

SECRETÁRIO:

MARCELO BASBUS MOURÃO – Procurador Geral do Município

CORDENADORIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO – Assessor da Administração Tributária
WILSON MACHADO DE FREITAS – Tesoureiro

COORDENADORIA DE SAÚDE:

FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU – Secretária de Saúde

COORDENADOR DE ASSUNTOS AGROPECUÁRIOS:

JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA – Secretário de Agric., Pecuária e Desenv. Rur;
NILTON PIMENTEL LEITE – Assessor Executivo de Governo

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PROGRAMAÇÃO:

DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA – Secretária de Turismo
ARTHUR JOSÉ CÂNCIO MARTINS – Diretor de Controladoria Geral
MARCIO ALEXANDRE CARVALHO WERNECK – Assessor Executivo de Turismo
JULIANA ALVES MASSI - Turismóloga

COORDENADORIA DE ÁREA TÉCNICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA:

ALEXANDRE VEIGA LISBOA – Secretário de Obras e Serviços Públicos
ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA – Secretário de Governo

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL:

RENATO JOSE DE MATTOS FERNANDES - Secretário de Ordem Pública

COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS:

MARCELO BASBUS MOURÃO – Procurador Geral do Município

COORDENADORIA DOS CONCURSOS DE CULINÁRIA E DE RAINHA DA FESTA:

ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA – Assessor de Governo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 251/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2141/2022 de 22/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS, a servidora FABIANA DOS SANTOS FERNANDES, matrícula 1364/01, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO A, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados os períodos de JUNHO/2012 a JUNHO/2017. Lotada na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 18/04/2022 a 16/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



COMUNICADO

PREGÃO 036/2022

PORTARIA Nº 252/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2361/2022 de 30/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **TASSIA COUTINHO DA SILVA**, do cargo de **AUX. DE CRECHE A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE LICITAÇÕES E DEMAIS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Data e Local: 25 de abril de 2022, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 11 de abril de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

